

FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO ESTADUAL
COMISSÃO ESTADUAL DE VELOCIDADE NA TERRA
CAMPEONATO MATO GROSSENSE DE VELOCIDADE NA TERRA
CATEGORIA AUTO CROSS

REGULAMENTO DESPORTIVO 2025

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

Art.1º - A Federação de Automobilismo do Estado de Mato Grosso — FAEMT, e a Comissão Estadual de Velocidade na Terra — CEVT promoverão, no ano de 2025, o **CAMPEONATO MATO GROSSENSE DE VELOCIDADE NA TERRA CATEGORIA AUTO CROSS**.

CAPÍTULO II - DO CAMPEONATO

Art. 2º - O Campeonato será realizado em 04 (Quatro) etapas, com 02 (Duas) provas em cada etapa, sendo estas divididas em 02 (Duas) baterias compondo uma prova e mais 02 (Duas) baterias compondo outra, de acordo com o calendário e locais estabelecidos pela Federação de Automobilismo do Estado de Mato Grosso - FAEMT.

Parágrafo 1º - O Campeonato Mato Grossense de Velocidade na Terra 2025 da categoria Auto Cross, seguirá o regulamento técnico do Campeonato de Velocidade na Terra Brasil 2025. (regulamento disponível no site www.cba.org.br).

Parágrafo 2º - Com exceção para o parágrafo 11.3.1.1, que seguirá o disposto no regulamento Técnico do Campeonato Estadual.

Parágrafo 3º - O Campeonato Mato Grossense de Velocidade na Terra 2025 terá obrigatoriamente descartes previstos no **CAPÍTULO VIII**.

Parágrafo 4º - Tratar-se-á de um Campeonato de veículos mono posto; onde será permitida a inscrição de no MÁXIMO 02 (DOIS) pilotos por veículo no curso do campeonato pela categoria Auto Cross.

Parágrafo 5º - Em caso de inscrição de pilotos em dupla, será obrigatório a participação dos dois pilotos em 01 (uma) bateria da etapa.

Parágrafo 6º – Os pilotos que participarem somente da Etapa Final (4ª Etapa) do Campeonato Mato Grossense de Velocidade na Terra, não pontuarão na tabela de classificação do campeonato.

Parágrafo 7º - Trata-se de um Campeonato composto por 3 categorias que irão dividir o mesmo grid sendo eles:

6.1 - PRO – Todos os pilotos do grid irão competir por esta categoria.

6.2 - PRO-Am – Pilotos Novatos a partir de 16 anos que não tenham resultados pela categoria nos últimos 2 anos.

6.3 - PRO-Master – Pilotos a partir dos 50 anos completos no ano do campeonato.

Parágrafo 8º - Será Campeão o piloto que obtiver o maior número de pontos na soma dos resultados de todas as etapas, depois de efetuados os descartes previstos no parágrafo 2º.

Parágrafo 9º - Após a realização das 8 (oito) provas, haverá o descarte dos piores resultados das provas, de acordo com o **CAPÍTULO VIII**.

Parágrafo 10º - Em caso de exclusão ou desclassificação de uma ou mais provas, as mesmas não poderão ser consideradas para efeito de descarte.

Parágrafo 11º - Se ocorrer um ou mais empates na classificação final do Campeonato, o critério a ser obedecido para o desempate será:

- a) Será considerado o número de primeiros lugares.
- b) A persistir o empate, será considerado o número de segundos lugares e assim sucessivamente;
- c) A persistir o empate serão considerados os oito resultados obtidos no campeonato;
- d) Se ainda assim, esgotadas todas as possibilidades, persistir o empate será considerado apenas a classificação da última prova da 4ª Etapa para determinar o desempate.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - O Campeonato será organizado conforme o Código Desportivo Internacional - CDI - Código Desportivo do Automobilismo — CDA, o presente Regulamento e o Regulamento Particular, aos quais todos os participantes no ato da inscrição, se obrigam a aceitar e respeitar.

Parágrafo 1º - A organização Técnica e Desportiva de cada Etapa será da FAEMT, que poderá delegar para o Clube local parte da organização;

Parágrafo 2º - Caberá a FAEMT a indicação de 3 (TRÊS) Comissários Desportivos, 01 (UM) Comissário Técnico e 01 (UM) Auxiliar Técnico, 01 (UM) Secretário de Prova e do Diretor da Prova, podendo eles ser da região a qual a prova acontecerá, ou até mesmo indicados de comum acordo com o clube organizador.

Parágrafo 3º - Na cidade onde ocorrer a Etapa o Clube por ela designado, será responsável pela organização do evento em conformidade com o caderno de encargos do Campeonato;

Parágrafo 4º - As medidas exigidas para a pista são:

- a) Comprimento mínimo de 1300 metros e máximo (+-) de 2000 metros.
- b) Largura mínima de 10 metros e máxima de 16 metros;

Parágrafo 5º - Em hipótese alguma a velocidade nos boxes poderá ser superior a 30 km/h, ou limite máximo da primeira marcha até o limite do corte.

Parágrafo 6º - É obrigatório o uso de abafador de ruídos do motor de acordo com o Regulamento Técnico.

Parágrafo 7º - É obrigatório o uso de combustível fornecido pela organização.

CAPÍTULO IV - DOS PARTICIPANTES

Art. 4º - Somente poderão participar das Etapas, pilotos portadores da Cédula Desportiva, expedida pela Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA, conforme CDA e válida para o ano de 2025, sendo que as mesmas deverão ser apresentadas na secretaria de prova, a cada Etapa, para que a inscrição possa aceita.

Parágrafo 1º - O Campeonato Mato Grossense de Velocidade na Terra para a Categoria Auto Cross PRO, Categoria Auto Cross PRO-Am, Categoria Auto Cross PRO-Master será aberto para pilotos de competição da cédula desportiva da CBA:

PNVT – Piloto Novato de Velocidade na Terra;

PVT – Piloto de Velocidade na Terra

PGVT-B – Piloto Graduado de Velocidade na Terra B

PGVT-A – Piloto Graduado de Velocidade na Terra A

PC – Piloto de Competição

PGC-B -Piloto Graduado de Competição A

PGC-A – Piloto Graduado de Competição B

PPNE-VT – Piloto Portador de Necessidades Especiais de Velocidade na Terra

Parágrafo 2º - Não será permitida inscrição de pilotos com cédulas desportivas de outras modalidades, a não ser as que estão acima citadas.

CAPÍTULO V- DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições deverão ser feitas na secretaria da prova, conforme horário previsto no Regulamento Particular. **Passado este horário, somente serão aceitas inscrições com a autorização dos Comissários Desportivos e o pagamento da taxa de inscrição com um acréscimo de 20% no seu valor.**

Parágrafo 1º - Somente poderão participar dos treinos livres oficiais, tomadas de tempo e etapas, os pilotos devidamente inscritos e com toda a documentação de posse da Secretaria de Prova, ficando ainda essas participações sujeitas à aprovação dos Comissários Desportivos.

Parágrafo 2º - Ao assinar a ficha de inscrição de cada Etapa, os concorrentes/Condutores firmam o compromisso de acatar o presente Regulamento, o respectivo Regulamento Técnico e o Regulamento Particular, em todos os seus termos, bem como os Adendos que venham a ser expedidos e que passarão a integrar o seu texto.

Parágrafo 3º - Em cada prova haverá um Regulamento Particular complementando

este, referente ao programa da prova, lista de autoridades, horários e demais informações, devendo tal regulamento ser aprovado pelos Comissários Desportivos.

Parágrafo 4º - Os valores das inscrições por PROVA serão: Auto Cross R\$ 1.500,00 reais (Hum mil e quinhentos reais).

Parágrafo 5º - A FAEMT poderá se recusar a aceitar a inscrição de do piloto, desde que justifique o motivo;

Parágrafo 6º - A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO — CBA, a FAEMT e o Clube Organizador eximem-se de toda e qualquer responsabilidade civil ou penal, infração cometida ou acidente causado durante os treinos e provas, responsabilidades estas que são daqueles que as tenham cometido, devendo os pilotos declarar em formulário próprio de forma escrita ou em ficha de inscrição,

Parágrafo 7º - O Clube Organizador será o responsável pelo correto preenchimento das fichas de inscrição e pelo recolhimento da documentação dos pilotos. A inscrição é por piloto, sendo obrigatória a assinatura da ficha de inscrição pelo próprio, com a declaração de responsabilidade prevista no parágrafo anterior.

CAPÍTULO VI - DOS NÚMEROS DOS VEÍCULOS

Parágrafo 1º - Em todas as categorias é obrigatório o uso de números de identificação com as dimensões de 220 mm de altura com 40 mm de traço, colocados nas duas laterais e na carenagem dianteira, de preferência de cor preta com fundo branco, contrastando com a cor do veículo;

Parágrafo 2º - Obrigatório o nome, tipo sanguíneo e fator RH do piloto em ambos os lados do veículo;

Parágrafo 3º - É facultado ao campeão do ano anterior o uso do numeral 1/ 01 (um).

CAPÍTULO VII - DOS VEÍCULOS ADMITIDOS

Art. 7º - Só serão admitidos veículos em conformidade com o Regulamento Técnico da categoria, aprovados na vistoria pelo comissário técnico.

Parágrafo único - Não serão aceitos veículos em mau estado de conservação (será sujeito a avaliação do comissariado técnico).

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO

Art. 8º - Cada Etapa será composta de 2 (duas) Provas. Cada Prova será composta de 2 (duas) Baterias, onde a pontuação de cada Bateria será atribuída aos pilotos conforme sua posição de chegada e tabela abaixo.

PONTUAÇÃO PROGRESSIVA	1ª ETAPA		2ª ETAPA		3ª ETAPA		4ª ETAPA	
POS	1ª PROVA	2ª PROVA	3ª PROVA	4ª PROVA	5ª PROVA	6ª PROVA	7ª PROVA	8ª PROVA
1º	20	22	24	26	28	30	40	42
2º	15	17	19	21	23	25	35	36
3º	12	14	16	18	20	22	32	34
4º	10	12	14	16	18	20	30	32
5º	8	10	12	14	16	18	28	30
6º	6	8	10	12	14	16	26	28
7º	4	6	8	10	12	14	24	26
8º	3	5	7	9	11	13	23	24
9º	2	4	6	8	10	12	22	23
10º	1	3	5	7	9	11	21	22

Parágrafo 1º - O resultado de cada Prova, que é composto de duas baterias, será definida conforme a somatória dos pontos das duas baterias que será atribuído conforme a tabela da primeira prova.

Parágrafo 2º - Caso ocorra empate na somatória de pontos da Prova, para determinação do resultado e como critério de desempate, deverá ser utilizada a ordem do treino classificatório da Prova.

Parágrafo 3º - Terá o acréscimo de 1 (um) ponto para o “Pole Position” nos treinos classificatórios na tabela do campeonato.

Parágrafo 4º - Terá o acréscimo de 1 (um) ponto para a volta mais rápida da PROVA, na tabela do campeonato.

Parágrafo 5º – Os pontos de “Pole Position” e de “melhor volta”, terão de ser descartados, caso o piloto venha utilizar o resultado da prova como descarte para o resultado final do campeonato.

Parágrafo 6º - Ao final do Campeonato, haverá o descarte obrigatório de 2 (Duas) piores PROVAS. Ressaltando que poderá ser descartado 1 (Uma) PROVA por ETAPA.

Parágrafo 7º - O descarte será de “Prova Organizada”, havendo necessidade de que o piloto se inscreva na mesma para poder descartá-la.

CAPÍTULO IX - DOS TREINOS LIVRES E CLASSIFICATÓRIOS

Art. 9º - Os horários dos treinos livres, oficiais e classificatórios (tomada de tempo) serão sempre realizados conforme a programação de horário estabelecida no Regulamento Particular de cada prova, sendo que só após a realização da inscrição e vistoria técnica os carros poderão ir para a pista,

Parágrafo 1º - Para à formação do grid da 1ª Bateria será realizado um treino classificatório com duração de 15 (quinze) minutos e o grid da 2ª Bateria seguirá a posição de chegada da 1ª bateria.

Parágrafo 2º - No domingo será realizado um warm-up obrigatório "antes do treino classificatório", de 15 minutos, com um espaço de tempo entre o final do referido warm-up e o início do treino classificatório, de no mínimo 15 (quinze) minutos.

Parágrafo 3º - O piloto que não se apresentar para o treino classificatório, largará no final do grid de cada categoria.

Parágrafo 4º - Ao finalizarem o treino classificatório os pilotos deverão se dirigir diretamente ao Parque Fechado;

Parágrafo 5º - Não serão admitidos protestos ou reclamações por possíveis prejuízos ou benefícios de qualquer piloto sobre o critério regulamentar do treino classificatório, de acordo com o presente Regulamento Desportivo, ou sobre as condições climáticas ou da pista durante o transcurso do referido treino classificatório;

Parágrafo 6º - Somente será permitida a participação nos treinos livres, treinos classificatórios e Provas, dos pilotos devidamente inscritos.

Parágrafo 7º - É obrigatório nos treinos e provas o uso da indumentária completa, ou seja, capacete devidamente atado, com viseira, homologado pelo INMETRO ou qualquer órgão nacional competente ou internacional similar, luvas, sapatilhas de competição e macacão. No caso em que o piloto usar barba e/ou cabelos compridos, é obrigatório o uso de balaclava;

Parágrafo 8º - Em caso de empate no tempo do treino classificatório, o critério de desempate será a favor de quem primeiro tiver obtido o referido tempo;

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES PARA O GRID

Art. 10º - O grid de largada será constituído de 02 (duas) filas de veículos dispostos conforme a ordem dos melhores tempos obtidos no treino classificatório; com uma distância de 5 (cinco) metros, "da traseira de um veículo até a frente do próximo veículo".

Parágrafo 1º - O Pole Position terá o direito de escolher o lado; e somente escolherá o lado no momento do alinhamento do grid de largada.

Parágrafo 2º - O lugar do veículo que não se apresentar para a largada deverá permanecer vago

Parágrafo 3º - O máximo de veículos admitidos para a formação do grid será determinado conforme o CDA em vigor e o mínimo para que a prova seja realizada, é de 06 (seis) veículos.

Parágrafo 4º - Os veículos deverão ser apresentados para o grid e treinos razoavelmente limpos.

CAPÍTULO XI - DA PROVA

Art. 11º - As Provas da categoria Auto Cross, serão compostas de um treino classificatório e duas baterias.

Parágrafo 1º - Cada bateria terá 20 (VINTE) minutos mais 2 (DUAS) voltas.

Parágrafo 2º - Após o início do treino classificatório do final de semana, e até o final da etapa; ao ser substituído um câmbio"; com o acompanhamento do comissário, o câmbio substituído deverá ser levado imediatamente a parque fechado, para posteriores averiguações.

Parágrafo 3º - Qualquer pedido de tempo extra por parte das equipes; "para substituição de equipamentos" obrigatoriamente será de no máximo 10 (dez) minutos além do horário previsto no Regulamento Particular da Prova. (independentemente de qualquer problema).

Parágrafo 4º - No caso de substituição de motor, o competidor perderá 5 (cinco) posições no grid de Largada, independente da causa que levou a substituição.

Parágrafo 5º - O motor substituído após os treinos classificatórios ou bateria da prova, deverá ser colocado à disposição dos comissários para eventual vistoria técnica.

Parágrafo 6º - A substituição de motor ou cambio deverá ser solicitada pelo piloto, por escrito junto a secretária da Prova, com posterior autorização dos comissários desportivos.

Art. 12º - Dos equipamentos de aferição:

Parágrafo 1º - A balança de pesagem dos veículos será fornecida pela FAEMT.

CAPÍTULO XII - DO PÓDIUM

Art. 13º - Serão premiados os 05 (cinco) primeiros colocados de cada prova do campeonato, com troféus.

Parágrafo único - É obrigatória a presença dos pilotos, para o pódio da prova; trajando o macacão devidamente fechado. O não cumprimento do disposto implicará em penalização a ser aplicada pelos Comissários Desportivos.

CAPITULO XIII - DO TRÂNSITO E USO DOS BOXES

Art. 14º - Velocidade máxima permitida nos boxes será de 30 km/h. ou limite máximo da primeira marcha até o limite do corte.

Obs.: O piloto que não cumprir o limite de velocidade nos boxes será penalizado conforme determinação do regulamento particular da prova.

Parágrafo 1º - Os pilotos são responsáveis pelo comportamento técnico e moral dos membros de sua equipe, bem como de qualquer pessoa por eles credenciados (convidados, familiares, etc.). Portanto, incidirá sobre os pilotos a responsabilidade de qualquer ato irregular dos membros de sua equipe, convidados, familiares, etc.

Obs.: também são de responsabilidade dos pilotos a conservação e limpeza dos boxes.

Parágrafo 2º - É obrigatória a presença no briefing de todos os pilotos inscritos. O não cumprimento do disposto acarretará na perda da melhor volta do classificatório.

Parágrafo 3º - É proibida a retirada do veículo do recinto da competição, antes que os comissários técnicos e desportivos liberem os carros.

CAPÍTULO XIV - DA VISTORIA TÉCNICA

Art. 15º - Os Comissários Desportivos poderão determinar ao Comissário Técnico a vistoria de qualquer veículo de competição a qualquer tempo, independente de possível reclamação de concorrente. O piloto que não apresentar o veículo para a vistoria técnica, após a Prova, será desclassificado podendo sofrer outras penalizações.

Parágrafo 1º - O piloto que não apresentar o veículo em tempo hábil para a vistoria técnica deverá pedir autorização especial, aos Comissários Desportivos, para que este possa ser vistoriado;

Parágrafo 2º - Ao término da classificação e das Provas, os veículos deverão permanecer em regime de Parque Fechado, em local determinado pela Organização da prova, sendo que a sua liberação se dará com a autorização dos Comissários Desportivo

Parágrafo 3º - Os veículos deverão terminar o treino classificatório e as baterias, com no mínimo de 800ml de combustível para análise do mesmo.

CAPITULO XV - DAS RECLAMAÇÕES

Art. 16º - As reclamações deverão atender o Artigo 153 do CDA.

As reclamações, técnicas ou desportivas, contra veículos ou pilotos de uma Prova serão somente aceitas por escrito, em formulário próprio, até 30 (trinta) minutos após a divulgação do resultado, no qual constará o horário de sua divulgação. No caso de reclamação técnica deverá ser apresentada uma para cada item reclamado,

Parágrafo 1º - Para cada reclamação técnica, o reclamante deverá obrigatoriamente, colocar seu equipamento à disposição do Comissário Técnico, para que também sejam vistoriados os mesmos itens. Se o equipamento do reclamante se encontrar fora das especificações técnicas, este sofrerá as penalidades cabíveis;

Parágrafo 2º - Em nenhum caso o veículo será devolvido nas condições em que se encontrava ao término da prova, mas sim, nas condições que se encontrar ao término da vistoria.

Parágrafo 3º - Todas as peças vistoriadas serão devolvidas após a decisão final:

Parágrafo 4º - Se porventura, a(s) irregularidade(s) exigir(m) verificação profunda, exames especializados e pesagem, ou ainda, partes não desmontáveis, o veículo ficará à disposição da Comissão Técnica, até que seja conhecido o resultado final do exame necessário. Todas as despesas decorrentes serão por conta do reclamante.

Parágrafo 5º - Todas as reclamações devem ser julgadas pelos Comissários Desportivos da competição, como sendo de urgência.

Parágrafo 6º - Se os Comissários Desportivos entenderem que o autor da reclamação atua de má fé poderão aplicar-lhe uma das penalidades cabíveis;

Parágrafo 7º - Todos os interessados deverão submeter-se de imediato às decisões tomadas pelos Comissários Desportivos, salvo em caso de recurso, previsto no presente Regulamento.

Parágrafo 8º - Não serão acolhidas quaisquer reclamações contra decisões dos Juízes, quanto à largada e chegada da prova;

Parágrafo 9º - As reclamações desportivas serão acompanhadas de calção no valor de 5 (cinco) Up MT.

Parágrafo 10º – As reclamações técnicas deverão ser acompanhadas de calção no valor de 5 (cinco) Up MT, por item reclamado.

CAPITULO XVI - DO DIREITO DE RECURSO

Art. 17º - Todo concorrente/piloto/equipe terá o direito de recorrer junto à CBA, das penalidades impostas pelos comissários desportivos da prova. O recorrente deverá, sob pena de perda do direito, notificar os comissários desportivos da prova, da sua intenção de apelar da decisão, de acordo com o CDA, por escrito, e dentro do prazo de uma hora, contado a partir do momento em que receber a notificação oficial ou publicação oficial da penalização.

Parágrafo 1º - TAXAS: *As taxas de Recurso de Apelação serão cobradas de acordo com o estipulado no Regimento de Custas e Taxas da CBA / Tribunal de Justiça Desportiva;*

CAPITULO XVII – DAS PENALIZAÇÕES

Art. 18º - São infrações ao Regulamento:

- a) Toda ofensa direta ou indireta em relação qualquer pessoa investida na função de Autoridade de prova ou Oficiais de Competição;
- b) Toda e qualquer manobra intencional, tendo como escopo, inscrever ou fazer inscrever um veículo não qualificado:

- c) Todo procedimento fraudulento ou manobra desleal que prejudique o caráter desportivo da competição ou interesse do Automobilismo;
- d) Toda desobediência a qualquer dos Artigos deste Regulamento e seus Adendos.

Parágrafo 1º - Em qualquer prova, mesmo havendo reclamação impetrada por algum piloto, contra o resultado determinado pela cronometragem oficial, após a bandeirada e aprovado pelos Comissários Desportivos, a premiação será entregue aos vencedores, mesmo havendo recursos a instâncias superiores. Nesse caso, a pontuação e a classificação ficarão "sub judice". Se o recurso interposto pelo piloto tiver decisão a ele favorável nas instâncias superiores, a sua pontuação e classificação serão retificadas nos relatórios oficiais da prova.

Parágrafo 2º - Se uma prova for realizada sob efeito de liminar judicial, o resultado ficará "sub judice". O pódio e a premiação serão suspensos até trânsito em julgado da sentença que julgar o mérito.

CAPITULO XIX - DOS DIREITOS DE PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO.

Art. 20º - A propaganda no veículo deverá ser pintada diretamente sobre a carroceria ou sobre autoadesivo industrial, sem apresentar aspecto precário ou grosseiro na sua grafia ou desenho.

Parágrafo 1º - Deverá ser reservado o espaço útil de 10% (dez por cento) da área visual do veículo para o patrocinador da etapa e do campeonato, se houver desde que não conflite com o do concorrente. Caso isto ocorra, o piloto deverá provar por contrato escrito o seu patrocínio e então poderá deixar de usar o adesivo do patrocinador da etapa:

Parágrafo 2º - Todos os pilotos serão obrigados a usar no pódio, material promocional do patrocinador da Etapa (bonés, viseiras, etc.);

Parágrafo 3º - Pertence à FAEMT, o direito de autorizar, ou proibir, a fixação, transmissão ou retransmissão por quaisquer meios ou processos do Campeonato, inclusive treinos oficiais.

Parágrafo 4º - Configuram-se como sendo direitos da FAEMT, todos aqueles denominados como "direitos de arena", referente às provas do Campeonato, inclusive treinos oficiais, incluem-se neste direito os referentes à imagem e som;

Parágrafo 5º - Os pilotos e de qualquer outra forma, os participantes do Campeonato, incluindo treinos oficiais, sedem e transferem à FAEMT, todos os "direitos de arena" de que, por ventura, sejam autores, referente ao evento descrito;

Parágrafo 6º - A comercialização de imagens e sons, de fixação de publicidade de qualquer tipo, espaço e áreas, de divulgação, são de direito exclusivo da FAEMT que, no entanto, poderá autorizar liberar e concordar.

Parágrafo 7º - A impressão de prospectos, folhetos, ou outra forma qualquer de impressão gráfica ou de comunicação publicitária abordando o Campeonato na forma do Parágrafo 3º, têm as mesmas reservas previstas no parágrafo 4º;

CAPÍTULO XX - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os Casos não previstos neste Regulamento terão como base o CDA, devendo ser dirimidos pelos Comissários Desportivos.

O presente regulamento foi aprovado pelo **CTDE** e **CEVT** da Federação de Automobilismo do Estado de Mato Grosso – FAEMT.

Cuiabá, 10 de Janeiro de 2025.

FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fernando Maggi Scheffer
Presidente

CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO ESTADUAL

Robinsom Kazy Som
Presidente

COMISSÃO ESTADUAL DE VELOCIDADE NA TERRA

Yvan Angelo Schwab Junior
Presidente